



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

RESPOSTA

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 0064.001938/2024-88

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90406/2025/SUPEL/RO.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas regularmente habilitadas como leiloeiros oficiais na Junta Comercial do Estado de Rondônia, com o objetivo de realizar leilões públicos de bens patrimoniais inservíveis, veículos, materiais diversos, semoventes entre outros bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, conforme a demanda da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 260 de 07 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 08/10/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 28.874/2024, e do item 3 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **CHAMAMENTO PÚBLICO 90406/2025/SUPEL**, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DAS ANÁLISES DOS MÉRITOS:

QUESTIONAMENTO EMPRESA B Id. (0065741463)

(...)

1. Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie. Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito?

(...)

MANIFESTAÇÃO da SEPAT-COOPMA Id. (0065746980)

(...)

I - DA TEMPESTIVIDADE

O juízo de admissibilidade do pedido é de competência exclusiva da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, que o exerce por meio de seus Pregoeiros habilitados, por esse motivo, nos reservamos no direito de não nos manifestarmos acerca do assunto.

II - DAS ALEGAÇÕES AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie.

Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados?

Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito?

RESPOSTA:

Conforme estabelecido no Instrumento Convocatório do Chamamento Público nº 90406/2025/COESP/SUPEL/RO e no Termo de Referência (Anexo I), esclarecemos que:

a) Quanto à lista específica de bens:

O presente credenciamento tem por finalidade formar um cadastro de leiloeiros públicos oficiais habilitados para a realização de leilões públicos conforme a demanda da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. Trata-se, portanto, de um procedimento de credenciamento, e não de uma licitação específica para um leilão determinado.

Neste momento, não há uma lista específica e definitiva de bens a serem leiloados, uma vez que os leilões serão realizados de acordo com a necessidade e planejamento da SEPAT ao longo da vigência do credenciamento, que é de 03 (três) anos.

b) Quanto à estimativa de bens e valores:

Conforme consta no item 6.4.2 do Termo de Referência, a estimativa baseia-se no inventário patrimonial de 2024, que apresenta um montante aproximado de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) em bens móveis inservíveis disponíveis para alienação.

Considerando a capacidade técnica e operacional da equipe da SEPAT, estima-se a realização de até 04 (quatro) leilões públicos por ano, totalizando um máximo de 12 (doze) leilões ao longo da vigência de 3 (três) anos do credenciamento.

c) Quanto aos tipos de bens:

Conforme estabelecido no objeto do credenciamento (item 2.1 do Instrumento Convocatório e item 4.1 do Termo de Referência), os bens a serem leiloados compreendem:

- Bens patrimoniais inservíveis
- Veículos
- Materiais diversos
- Semoventes
- Outros bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual

Trata-se, portanto, de bens móveis de diversas naturezas, que não atendem mais às finalidades da Administração Estadual e que serão objeto de alienação mediante leilão público.

d) Quanto à localização dos bens:

O Instrumento Convocatório não especifica a localização ou disposição dos bens em pátios ou depósitos específicos. Essas informações serão fornecidas pela SEPAT oportunamente, quando da convocação do leiloeiro credenciado para a realização de cada leilão específico, conforme o sistema de rodízio estabelecido no item 24 do Termo de Referência.

e) Quanto ao procedimento de convocação:

Conforme estabelecido no item 24 do Termo de Referência, os leiloeiros credenciados serão convocados em sistema de rodízio, observando-se a ordem de classificação (maior desconto sobre a comissão) e o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em vendas acumuladas por leiloeiro para fins de rotatividade.

Quando da convocação para cada leilão específico, a SEPAT fornecerá ao leiloeiro designado todas as informações necessárias, incluindo:

- Relação detalhada dos bens a serem leiloados
- Localização dos bens

- Valores de avaliação
- Condições específicas do leilão
- Prazos e demais informações pertinentes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Ressaltamos que o objetivo do presente credenciamento é formar um cadastro de leiloeiros habilitados e disponíveis para atender às demandas da SEPAT ao longo dos próximos 03 (três) anos, garantindo agilidade, transparência e eficiência na alienação de bens públicos inservíveis.

Os leiloeiros credenciados e habilitados permanecerão à disposição da Administração Pública Estadual para serem convocados conforme a necessidade e o planejamento da SEPAT, observando-se o sistema de rodízio e os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

(...)

III. DA CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto, bem como os fatos e fundamentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições referentes ao pedido de esclarecimento**, formulados pela empresa interessada, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90406/2025/LEI N.º 14.133/2021**. Com fundamento nas normas legais aplicáveis, em especial na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como nas disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9269 e e-mail: coesp.supel@gmail.com.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação- COESP
Portaria nº 260 de 07 de Outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 31/10/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065953630** e o código CRC **2AD9F2B0**.